



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL 1129/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **ROQUESON ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 973.713.431.15, residente e domiciliado neste município na Rua Maximo Giacomo Destefani s/n – **Doar Lote Urbano 09-A, da Quadra 99** medindo 12,50m por 25,00, totalizando 312,50m², (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), na Antonio Tomaz de Paiva com Luiz Menão, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 17(Dezessete) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal